

tro, publicas e divulgadas através da imprensa oficial:

Art. 3o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 7 de março de 2024.

Juliana Rita Fleitas
Presidente em exercício

Portaria CMMA 003/2024

Revoga o calendário publicado para as reuniões ordinárias do CMMA para o exercício de 2024

O Conselho Municipal de Meio Ambiente, torna nula a Portaria CMMA 001/2024, que estabeleceu o calendário para o exercício de 2024 nos seguintes termos:

Art. 1o – Revoga-se a Portaria CMMA 001/2024 que estabeleceu o calendário das reuniões ordinárias do Conselho para o exercício de 2024, tendo em vista a indisponibilidade de espaço físico na Casa dos Conselhos, no dia e hora definidos em reunião extraordinária.

Art. 2o – O calendário para o ano de 2024 será definido em reunião extraordinária, e oportunamente divulgadas e consolidadas em ato normativo.

Art. 3o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 7 de fevereiro de 2024.

Juliana Rita Fleitas
Presidente em exercício

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

**Comissão Julgadora de Licitações
Abertura e Classificação**

**Tomada de Preços nº 08/2023
Processo de Compras nº 2288/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a construção de adutora de água bruta em ferro fundido k7 DN 400 mm x 2004 metros NBR 7675 – linha de gravidade (trecho remanescente).

O Presidente da Comissão Julgadora de Licitações torna público aos interessados o resultado da abertura e classificação ocorrida: 1ª classificada: CONESAN CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.EPP R\$ 1.896.070,94 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil setenta reais e noventa e quatro centavos); 2ª Classificada: ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA. R\$ 1.998.290,70 (um milhão novecentos e noventa e oito mil duzentos e noventa reais e setenta centavos); 3ª Classificada: GOLÂNIA MAUÁ CONSTRUTORA LTDA R\$ 2.154.565,02 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dois centavos); 4ª Classificada: VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI R\$ 2.287.914,62 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos); e 5ª Classificada: SANEVALE SERVIÇOS BÁSICOS LTDA. R\$ 2.619.784,71 (dois milhões seiscentos e dezenove mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). E, em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para interposição de recurso com a publicação na imprensa oficial, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Luiz Henrique Andretto
Presidente da Comissão Julgadora de Licitações
Portaria nº 3559/2023

Termo de dispensa de licitação

Em conformidade com os elementos e documentos constantes do Processo de Compras nº 51/2024 e Requisição de Serviços nº 03/2024, em especial o reconhecimento da necessidade de dispensa de licitação, diante das justificativas apresentadas, de modo a não ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, DECLARO a dispensa de licitação para a contratação emergencial da empresa SMARAPD INFORMATICA LTDA., CNPJ nº 50.735.505/0001-72, referente à manutenção de locação de Software Integrado de Gestão Pública, no valor de R\$ 787.200,00 (setecentos e oitenta e sete mil e duzentos reais).

Valinhos, 29 de fevereiro de 2024.

Cláudio Weimar Alonso
Presidente

Homologação

**Pregão Eletrônico nº 76/2023
Processo de Compras nº 2383/2023**

Objeto: Contratação de escritório ou empresa para prestação de serviços de contabilidade e auditoria, bem como de assessoria técnica e consultiva, visando a transformação da Autarquia, regida pela Lei 8.666/93, em Empresa Pública, conforme disposições da Lei 13.363/16.

Com base nos elementos constantes no processo de compras, adjudicado e homologado em 08/03/2024, o lote único a favor da empresa SELORES CONTABILIDADE SS LTDA, CNPJ 35.032.982/0001-88, terceira classificada na disputa do lote, no valor total de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

O processo está à disposição para vistas aos interessados:

Engº Claudio Weimar Alonso
Presidente / Autoridade Competente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESUMO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA 17ª Legislatura - Dia 05/03/2024

Vereadores

Sidmar Rodrigo Toloi, Presidente; Simone Aparecida Bellini Marcatto, 1ª Secretária; César Rocha Andrade da Silva, 2ª Secretário; Thiago Samasso, 1º Vice-Presidente; Luiz Mayr Neto, 2º Vice-Presidente; Alexandre Luiz Cordeiro Felix, 3º Secretário; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, 4º Secretário; Aldemar Veiga Júnior; Alécio Cau; André Leal Amaral; Antonio Soares Gomes Filho; Eder Lino Garcia; Fábio Aparecido Damasceno; Franklin Duarte de Lima; Gabriel Bueno Fioravanti; José Henrique Conti; e Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

EXPEDIENTE

Projetos do Executivo apresentados:

- Projeto de Lei nº 21/24, que altera o art. 1º da Lei nº 3.762/04, que dispõe sobre a concessão dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade ao servidor público municipal.
- Projeto de Lei nº 22/24, que dispõe sobre criação do serviço público de loteria no Município de Valinhos, denominado LOTOVALI.
- Projeto de Lei nº 23/24, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Valinhos e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 24/24, que dispõe sobre a estrutura dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Valinhos e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 25/24, que dispõe sobre as funções de confiança, privativas de servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Valinhos e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 26/24, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Secretaria da Fazenda, a criação da carreira exclusiva dos servidores da Administração Tributária do Município, e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 27/24, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 50.000,00.

Emenda do Executivo apresentada:

- Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 16/24, que altera o art. 1º do Projeto, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.000.000,00."

Projetos do Legislativo apresentados:

- Projeto de Lei nº 18/24, que institui o Programa Bolsa Atleta no Município de Valinhos. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- Projeto de Lei nº 19/24, que altera o artigo 1º e o parágrafo 1º da Lei nº 5.592 de 9 de Janeiro de 2018, que "dispõe sobre a divulgação na rede mundial de computadores, na página oficial da Prefeitura Municipal de Valinhos, da relação e quantidade em estoque dos medicamentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.". Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.
- Projeto de Lei nº 20/24, que declara de valor histórico, cultural, natural, arquitetônico, estético, pedagógico e turístico as cavernas graníticas localizadas em áreas da Serra dos Cocais. Autoria dos vereadores José Henrique Conti, Alécio Cau, Alexandre Luiz Cordeiro Felix, André Leal Amaral, César Rocha Andrade da Silva, Eder Lino Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, Luiz Mayr Neto, Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva, Simone Aparecida Bellini Marcatto, Thiago Samasso, Sidmar Rodrigo Toloi e Aldemar Veiga Júnior.

Emenda do legislativo apresentada:

- Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 161/23, que altera dispositivos do Projeto, que "Institui o Programa Feira das Mulheres Empreendedoras, de ações de inclusão social e incentivo ao empreendedorismo feminino.". Autoria do vereador Franklin Duarte de Lima.

Moções apresentadas:

- Moção nº 2/24, de Louvor e Reconhecimento à Associação dos Muladeiros de Valinhos, pelo desfile realizado no dia 07 de janeiro de 2024. Autoria dos vereadores Sidmar Rodrigo Toloi e Luiz Mayr Neto.
- Moção nº 48/24, de Apoio ao Projeto de Lei nº 552, de 2019, do Senado Federal, que Institui o Fundo Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e dá outras providências. Autoria dos vereadores Luiz Mayr Neto e Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- Moção nº 49/24, de Apoio ao Projeto de Lei nº 439, de 2023, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência - FEPD e o Comitê Gestor do Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência. Autoria dos vereadores Luiz Mayr Neto e Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- Moção nº 50/24, de Louvor a senhora Maria Elisa Vicentini Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.
- Moção nº 51/24, de Apoio para que promovam a implantação de iluminação na praça no cruzamento da Rua 12 de Outubro com a Rua Rio Grande do Sul, Vila Santana. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.